

Publicado no D.O.E. Edição do dia 02/07/2009
Prazo para DEFESA de 60 DIAS, até 31/08/2009

**ATOS DO TRIBUNAL PLENO – PROCESSOS DE
ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
- LOA/2009/ALERTAS - PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 60 DIAS:**

PROC. TC 0510/09 – JOSE ROBERTO DE LIMA, Prefeito do
Município de **RIACHO DE SANTO ANTÔNIO**;

PROC. TC 0320/09 – GILSEPPE DE OLIVEIRA SOUSA, Prefeito do
Município de **AROEIRAS**;

PROC. TC 0569/09 – FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO,
Prefeito do Município de **SUMÉ**;

PROC. TC 0504/09 – EDUARDO JORGE LIMA DE ARAÚJO, Prefeito
do Município de **SÃO JOÃO DO TIGRE**;

PROC. TC 0603/09 – ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA, Prefeito do
Município de **UMBUZEIRO**;

PROC. TC 0481/09 – JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO, Prefeito do
Município de **QUEIMADAS**;

PROC. TC 0571/09 – JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA, Prefeito
do Município de **SOLEDADE**;

PROC. TC 0356/09 – EDVAN PEREIRA LEITE, Prefeito do Município
de **BOA VISTA**;

PROC. TC 0368/09 – CARLOS JOSÉ CASTRO MARQUES, Prefeito
do Município de **BOQUEIRÃO**;

PROC. TC 0339/09 – MANOEL ALMEIDA DE ANDRADE, Prefeito do
Município de **BARRA DE SANTANA**;

PROC. TC 0348/09 – GILBERTO MUNIZ DANTAS, Prefeito do
Município de **FAGUNDES**;

PROC. TC 0568/09 – FRANCISCO DE ASSIS MELO, Prefeito do
Município de **SOLÂNEA**;

PROC. TC 0492/09 – PAULO DA CUNHA TORRES, Prefeito do
Município de **RIACHÃO**;

PROC. TC 0369/09 – GENIVAL BENTO DA SILVA, Prefeito do
Município de **CASSERENGUE**;

PROC. TC 9444/08 – JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ, Prefeito do
Município de **CATURITÉ**;

Secretaria do Tribunal Pleno, em 01 de julho de 2009.

Osório Adroaldo R. de Almeida – Secretário do Tribunal Pleno.